



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		035/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
1.	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte e manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos Servidores do Linux, Banco de dados do Betha, Servidor de aplicação com terminal e Servidor de Firewall para infraestrutura lógica de rede, atendendo a demanda da área da Tecnologia da Informação, conforme ofício e documentos em anexos. JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida visa suprir as demandas existentes na Administração Municipal objetivando a prestação de serviços de Suporte e manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos Servidores do Linux, Banco de dados do Betha, Servidor de aplicação com terminal e Servidor de Firewall para infraestrutura lógica de rede, atendendo a demanda da área da Tecnologia da Informação.	
FONTE DE RECURSOS: LOA 2023- anexo		VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 17.400,00
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 11 de julho de 2023.  ELIANE TOMAZ Secretária de Administração e Planejamento		Pagamento será efetuado em 12 parcelas de 1.450,00

RECEBIDO

NOME:

RG/CPF:



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 04 de julho de 2023.

Comunicação Interna Nº 012/2023

**Prezado Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para a Dispensa em anexo.

ORGÃO	15	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL	4.122.0002	
PROJETO ATIVIDADE:	2.006	- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	15	33.90.1.500.7000.101

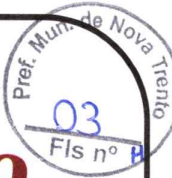
Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**Daniel Rongalio
Secretário de Finanças**



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento/SC, 04 de Julho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 016/2023

De: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Solicito a contratação de uma empresa para prestação de serviço de suporte para servidores do Linux, servidor de banco de dados Betha, servidor de aplicação com terminal, servidor de firewall para infraestrutura lógica de rede. A contratação se justifica, pois atualmente no setor as demandas são muitas e impedem os técnicos de fazerem um acompanhamento de toda a estrutura de servidores. Caso esses servidores fiquem fora de uso, todos os serviços públicos do Município de Nova Trento que dependam de algum suporte tecnológico, ficarão fora do ar.

Valor mensal R\$ 1450,00

Anual R\$ 17.400,00

Pagamento será feito em 12 vezes.

Atenciosamente


Luiz Antônio Flores
TEC. DE INFORMÁTICA
Matrícula: 7769

Luiz Antônio Flores
Departamento de informática

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pref. M. Nova Trento
04
Fis nº 11

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cidade: NOVA TRENTO

Detalhamento Servidores e Infra**Suporte em TI nos itens relacionados:**

Servidor Arquivos Linux, Armazenamento de dados da Prefeitura, controles de Acesso de usuários com Active Directory.

Servidor de Banco de Dados Betha – Windows, Servidor Windows com Banco de Dados do Betha, manter funcionamento e backup Local e em Nuvem.

Servidor de Aplicação com Terminal Service

Servidor para acesso de consultoria externa, que precisa acesso a sistemas e principalmente ao Betha.

Servidor Firewall

Servidor Gateway com controle de acesso e configurações de roteamento para diversas sub-redes indoor e outdoor.

Infra Estrutura Lógica de Rede

Manter, configurar, reparar, atualizar e documentar estrutura lógica de rede da prefeitura e sub-redes para comunicação com dependentes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00**QTDE MESES: 12****TOTAL: R\$ 17.400,00****DETALHES DOS SERVIÇOS**

Inclui deslocamento, Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Suporte ao Sistemas Operacional, Monitoramento Periódicos de Servidores, Auxílio e consultoria relacionado a TI, Configuração de scripts de backup, Serviço de troca de peças de servidores, Formatação / Instalação / Configuração de equipamentos e sistemas dos equipamentos relacionados

NÃO ESTA INCLUSO

Serviço que dependa de terceiros, Peças de reposição, Instalação de Novos equipamentos, Mudança de equipamentos de locais, Instalação de Infraestrutura de Rede.

TEMPO DE RESPOSTA

8 hrs úteis paradas Localizadas, 4 hr úteis parada Geral

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

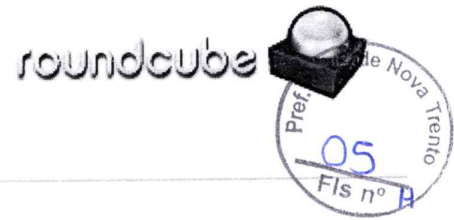
Segunda à Sexta 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30

São João Batista, 28 de junho de 2023

**EMELICIO
PUEL:0086
4629974**

Assinado de forma digital por
EMELICIO PUEL:00864629974
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23802646000198, ou=presencial,
cn=EMELICIO PUEL:00864629974
Dados: 2023.06.29 13:57:41 -03'00'

Assunto **Orçamento de Prestação de Serviço**
De Emelicio Puel - TrendComp <emelicio@trendcomp.com.br>
Para <suporte@novatrento.sc.gov.br>
Data 29-06-2023 13:58



- Proposta Prefeitura Nova Trento 2023.pdf(~208 KB)

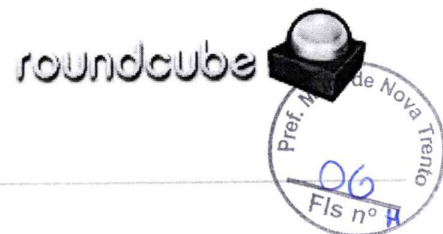
Boa Tarde

Segue o orçamento solicitado

Att

Emelicio

Assunto **Orçamento**
De **Giovani Voltolini** <giovani@webgiz.com.br>
Para <suporte@novatrento.sc.gov.br>
Data 30-06-2023 11:49



- Orçamento (1).docx(~177 KB)

Segue orçamento solicitado,

Atenciosamente,

Giovani Voltolini

WebGIZ Soluções



Cliente: PREFEITURA NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60
E-Mail: suporte@novatrento.sc.gov.br

Orçamento

R\$ 18.480,00

DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT	VLR SubTotal
Suporte em Ti nos itens relacionados: Servidor Arquivos Linux , Armazenamento de dados da Prefeitura, controles de Acesso de usuários com Active Directory. Servidor de Banco de Dados Betha – Windows , Servidor Windows com Banco de Dados do Betha, manter funcionamento e backup Local e em Nuvem. Servidor de Aplicação com Terminal Service Servidor para acesso de consultoria externa, que precisa acesso a sistemas e principalmente ao Betha. Servidor Firewall Servidor Gateway com controle de acesso e configurações de roteamento para diversas sub-redes indoor e outdoor. Infra Estrutura Lógica de Rede Manter, configurar, reparar, atualizar e documentar estrutura lógica de rede da prefeitura e sub-redes para comunicação com dependentes.	12	R\$ 1.540,00	R\$ 18.480,00

São João Batista, 29 de junho de 2023.

Orçamento válido por 3 dias.

Brusque, 29 de junho de 2023

 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Ac.:

 Fone:
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

Fornecimento de Equipamentos e Serviços:

Qtd	Descrição do Produto	Unidade	SUBTOTAL
12	Suporte em TI nos itens relacionados:	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00
	Servidor Arquivos Linux , Armazenamento de dados da Prefeitura, controles de Acesso de usuários com Active Directory.		
	Servidor de Banco de Dados Betha – Windows , Servidor Windows com Banco de Dados do Betha, manter funcionamento e backup Local e em Nuvem.		
	Servidor de Aplicação com Terminal Service Servidor para acesso de consultoria externa, que precisa acesso a sistemas e principalmente ao Betha.		
	Servidor Firewall Servidor Gateway com controle de acesso e configurações de roteamento para diversas sub-redes indoor e outdoor.		
	Infra Estrutura Lógica de Rede Manter, configurar, reparar, atualizar e documentar estrutura lógica de rede da prefeitura e sub-redes para comunicação com dependentes.		
			R\$ -
		TOTAL	R\$ 19.440,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

 BOLETO

 CHEQUE

 DINHEIRO

30 DIAS

 Maiores prazos, favor consultar. Validade do orçamento de 5 dias
 Entrada na confirmação + cheques ou boletos 30/60 Mediante acerto no setor Financeiro da Center System

01 311 916/0001-25

Telefone: _____

Versão: _____

Telefone: _____

 Atenciosamente:
 Ciro Crispim
 Consultor(a) Vendas

0800 600 0313

 CENTER SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME
 RUA JOÃO LUIZ GONZAGA, Nº 09
 CENTRO - CEP 89.055-270
 BRUSQUE - SC



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE



18/797682-1



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203982180	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180001101296
 DBE analisado.
 Emitida em 16/10/2018 - V3

NOME: TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

BRUSQUE

18 OUT. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

SÃO JOÃO BATISTA, SC
 16/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EMELICIO PUEL

Assinatura:

Telefone de contato: (48)32654649 ruandr@hotmail.com

Adriano

2 - JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

19, OUT, 2018

André Luis Brito Beck
 Matrícula 1020.1

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2018

Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/10/2018



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

TRENDCOMP INFORMATICA LTDA

EDEMILSOM PUEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 003.700.559-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3725914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA GERAL, SN, COLONIA, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

EMELICIO PUEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO CPF nº 008.646.299-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03011288948, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA MARIA DE LOURDES SERPA SCHOLESSER, 74, CASA, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TRENDCOMP INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203982180, com sede na Rua Padre Januário, 20, Andar 1, Sala 05, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.044.099/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Retirasse da sociedade o sócio EDEMILSOM PUEL, detentor de 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Cláusula Segunda – O sócio EDEMILSOM PUEL, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), direta e irrestritamente ao sócio EMELICIO PUEL, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – O sócio remanescente EMELICIO PUEL, da Sociedade Empresária Limitada TRENDCOMP INFORMATICA LTDA, já qualificada anteriormente, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Quarta – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob denominação de TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quinta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Cláusula Sexta – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI.

Cláusula Sétima – A empresa passa exercer suas atividades na RUA PADRE JANUÁRIO, nº 20, ANDAR 1, SALA 05A, CENTRO, CEP. 88.240-000, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA/SC, CEP 88240-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação de seu titular.



Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2018

Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/10/2018

Cláusula Oitava – A empresa tem por objeto: CURSOS DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE COMPUTADORES, ARTIGOS ELETRO-ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Parágrafo Único: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão praticados pela titular, caso o mesmo preencha tal condição, ou mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Cláusula Nona – A empresa iniciou suas atividades em 31 de Agosto de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima – O Capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo titular, ficando assim distribuídas:

1º – EMELICIO PUEL, 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais);

Cláusula Décima Primeira – A administração e a representação da empresa serão exercidas pelo titular: EMELICIO PUEL, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Cláusula Décima Segunda – O exercício começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço.

Cláusula Décima Terceira – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

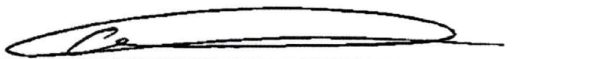
Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e o sócio retirante, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, as quais serão levadas a registro, para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São João Batista/SC, 02 de Outubro de 2018.



EDEMILSON PUEL
CPF: 003.700.559-69



EMELICIO PUEL
CPF: 008.646.299-74





187976821



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	187976821 - 18/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600481390
CNPJ 09.044.099/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018
SOB N: 42600481390



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2018

Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.julesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/10/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.044.099/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2007
NOME EMPRESARIAL TRENDCOMP INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRENDCOMP		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE JANUARIO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 05A
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMELICIO@TRENDCOMP.COM.BR		TELEFONE (48) 3265-4649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **09:00:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRENDCOMP INFORMATICA LTDA CNPJ: 09044099000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14490 - TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
Endereço: Rua PADRE JANUARIO, 20 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 SALA 05A - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWBNDQACDADPIER1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 10 de Julho de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.044.099/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140152518327**
Data de emissão: **10/06/2023 14:08:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2023 08:49:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.044.099/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

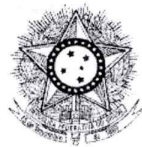
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:07 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **C461.3408.84C3.423D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.044.099/0001-06

Certidão nº: 36621041/2023

Expedição: 24/07/2023, às 08:57:44

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.044.099/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.044.099/0001-06
Razão Social: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA PADRE JANUARIO 20 1 ANDAR SL 05A / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801025858356305

Informação obtida em 24/07/2023 08:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 549328
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA

Raiz do CNPJ: 09.044.099

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : Rua Padre Januário, 20

Certidão emitida às 18:54 de 10/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA**
CPF/CNPJ: **09.044.099/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:44:24 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: AQ1H200723104424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.044.099/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:39:40 do dia 20/07/2023 , com validade até o dia 19/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PScwUaZtLF5wvJvEUj6K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

Prezados Senhores,

TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 09.044.099/0001-06, sediada em Rua Padre Januário, 20 – Centro de São João Batista, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Emelicio Puel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4411597 e do CPF/MF nº 008.646.299-74, declara para fins, do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

São João Batista, 24 de julho de 2023.

TRENDCOMP
INFORMÁTICA
LTDA:0904409900
0106

Assinado de forma digital por TRENDCOMP
INFORMÁTICA LTDA:09044099000106
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=SC, l=SAO JOAO
BATISTA, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=08281292000190, ou=presencial,
cn=TRENDCOMP INFORMÁTICA
LTDA:09044099000106
Dados: 2023.07.24 13:57:11 -03'00'

EMELICIO PUEL
DIRETOR
RG: 4411597
TRENDCOMP INFORMÁTICA EIRELI

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

TRENDCOMP INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.044.099/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Emelicio Puel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4411597 e do CPF n.º 008.646.299-74 declara, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

São João Batista, 24 de julho de 2023.

TRENDCOMP
INFORMÁTICA
LTDA:090440990001
06

Assinado de forma digital por TRENDCOMP
INFORMÁTICA LTDA:09044099000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=SAO JOAO
BATISTA, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=08281292000190, ou=presencial,
cn=TRENDCOMP INFORMÁTICA
LTDA:09044099000106
Dados: 2023.07.24 13:58:26 -03'00'

EMELICIO PUEL
DIRETOR
RG: 4411597
TRENDCOMP INFORMÁTICA EIRELI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

Página: 1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 101/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência:
Objeto da Licitação: SERVIÇO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 17.400,00
Total da entidade:			R\$ 17.400,00
Total geral:			R\$ 17.400,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	Manutenção de Servidor de Dados	R\$ 1.450,0000	R\$ 17.400,00
Valor total dos itens:					R\$ 17.400,00

Nova Trento, 20 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 101/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência: 0
Objeto da Licitação: SERVIÇO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 17.400,00
Total Entidade:			R\$ 17.400,00
Total Geral:			R\$ 17.400,00

Nova Trento, 20 de Julho de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023



Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 101/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 20/07/2023
Objeto do Processo: SERVIÇO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 17.400,00
Total:			R\$ 17.400,00
Total Geral:			R\$ 17.400,00

Nova Trento, 20 de Julho de 2023


ADÉRICO EDILÍO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

SERVIÇO DE INFORMÁTICA E
MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
TRENTO

ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Administração e Finanças
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática para a manutenção do servidor da Prefeitura Municipal de Nova Trento

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

Segundo o inciso II e caput do artigo 24, a contratação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, é uma situação de dispensa de licitação de um serviço imprescindível para as atividades da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Diante das necessidades que se apresentam, é clara a necessidade para que se possa oferecer repostas adequadas as demandas diárias.

A CONTRATADA É A EMPRESA **TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA EPP**. Inscrita sob CNPJ nº 09.044.099/0001-06, com endereço à rua Padre Januário, nº20, Centro, São João Batista, SC - CEP 88.240-000, fornecedora de serviços de informática.

Vários fatores foram analisados e considerados decisivos para optarmos por este tipo de licitação.

Entre eles;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) A assistência técnica e manutenção do servidor para em especial, atender a aspectos legais e acompanhar e evolução tecnológica e exigências quando da necessidade de publicidade dos atos públicos em geral.
- b) Caso fosse realizada licitação para atender tal solicitação, estaria sendo ferido o princípio da economicidade e celeridade processual, pois a administração enfrentaria novos entraves para contratação, pois em processo mais antigo já houve contratação do mesmo serviço com preço muito superior ao apresentado.
- c) Não seria razoável submeter a Secretaria de Administração e Finanças aos riscos, incertezas e óbvios transtornos que ocorreriam caso não agilizasse a contratação do serviço, o que inviabilizaria a agilização do fluxo contínuo dos serviços.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas na dotação 3.3.90.1.500.7000.101, de acordo com o orçamento de 2023 para contratação da TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA EPP visando o fornecimento do Serviço de Manutenção do Servidor da Prefeitura de Nova Trento.

Valor global será de R\$17.400,00 divididos em 12 parcelas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº8.666/93). Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas de dados e usos de software. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



atender bem e com eficiência os imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelo fornecimento de Serviço de Manutenção de Servidor o valor global será de R\$17.400,00 divididos em 12 parcelas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais

Nova Trento, 20 de julho de 2023.

Fernando Sens

Presidente Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

Página: 1



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	101/2023
Processo de Licitação:	101/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	28/2023-DL
Data do Processo:	20/07/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 20 de Julho de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Processo Licitatório nº 101/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico de Manutenção de Servidor - **TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA EPP**. Inscrita sob CNPJ nº 09.044.099/0001-06, com endereço à rua Padre Januário, nº20, Centro, São João Batista, SC - CEP 88.240-000, dar continuidade aos serviços e para o atendimento do interesse público.

Valor global será de R\$17.400,00 divididos em 12 parcelas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência: (12) doze meses a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Nova Trento, 20 de julho de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2023

Processo Adm.: 101/2023
Data do Processo: 20/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 101/2023
b) **Nr. Licitação:** 28/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 20/07/2023
e) **Objeto da Licitação:** SERVIÇO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Participante: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção de Servidor de Dados	12,000	MES	1.450,00	17.400,00
Total do Participante:					17.400,00
Total Geral:					17.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 17.400,00

Nova Trento, 20/07/2023


Assinatura do Responsável

PORTARIA 1027-2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES - CRISTINA CIM CARDOSO

Publicação Nº 5006249

PORTARIA Nº 1.027/2023

Concessão de Férias

Eliane Tomaz, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 107, da Lei nº 705, de 22 de março de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento).

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, à Servidora Pública Municipal, CRISTINA CIM CARDOSO, matrícula nº 7861, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em cargo comissionado de Diretor de Captação de Recursos conforme Portaria nº 16/2021 (A), com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 31/07/2023 a 14/08/2023, relativo ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de julho de 2023.

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

PORTARIA 1028-2023 - RESCINDIR CONTRATO - ALESANDRA APARECIDA DA SILVA

Publicação Nº 5006255

PORTARIA Nº 1.028/2023

Rescisão de Contrato de Trabalho

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88.

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal, Admitida em Caráter Temporário, ALESANDRA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 9225, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível III – Referência 'A' (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian - Salto, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 31 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de julho de 2023.

Larissa Battisti

Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Publicação Nº 5006384

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F37AE474AE06C7347E7E6781B772E44DABF2D2D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo nº 101/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 028/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 20/07/2023. MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA EPP. Inscrita sob CNPJ nº 09.044.099/0001-06, com endereço à rua Padre Januário, nº20, Centro, São João Batista, SC - CEP 88.240-000, "CONTRATADA"

Objeto; Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática para a manutenção do servidor da Prefeitura Municipal de Nova Trento

Valor global será de R\$17.400,00 divididos em 12 parcelas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais

Nova Trento, 20 julho de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito



RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 034-2023

Publicação Nº 5011714

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 034/2023

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 034/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR HABILITADO NÍVEL III- REF A – EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO QUADRO QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL, do Município de Nova Trento/SC, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.909/2023, de 09 de março de 2023, FAZ SABER que a Classificação Final do Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº 034/2023, para a contratação em caráter de URGÊNCIA de profissionais é a seguinte:

PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL

Clas.	Nº Insc.	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação: Pós-Graduação	Pontuação: Curso Capacitação/Aperfeiçoamento	Pontuação: Tempo de serviço	PONTUAÇÃO
1º	001	Teresinha Aparecida Raiser Betinelli	03/04/1969	4,0	4,0	2,0	10,0
2º	002	Gladys Regina Guimarães	07/08/1964	4,0	4,0	1,0	9,0
3º	004	Eduarda Meyer Cavilha	09/06/1998	4,0	4,0	1,0	9,0
4º	003	Marisete Ferreira	20/11/1984	4,0	4,0	0,00	8,0

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Clas.	Nº Insc.	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação: Graduação e/ou Frequência Curso de Pedagogia	Pontuação: Curso Capacitação/Aperfeiçoamento	Pontuação: Tempo de serviço	PONTUAÇÃO
1º	002	Rosane Lúcia Gouveia	05/09/1984	6,0	1,5	1,0	8,5
2º	001	Jaqueline das Graças Huchak kirst	07/08/1984	2,0	4,0	2,0	8,0
3º	003	Laysa Apolonia Mariano	04/03/1995	2,0	0,00	0,00	2,0

Nova Trento, 01 de agosto de 2023.
Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 - PE 062/2021

Publicação Nº 5007537

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8A905C5AE359D8EF8DE2BFB3F886B7ABC36A6337

TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONEXÃO À INTERNET E TELEFONIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo senhor prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, com sede à Rua Duque de Caxias, 831, Bairro Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000 e registro no CNPJ sob o Nº 02.255.187/0001-08, neste ato representada por sua Analista de Licitações, a Sra. MARILHA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CONTRATO N° 088/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa **TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA EPP**. Inscrita sob CNPJ n° 09.044.099/0001-06, com endereço à rua Padre Januário, n°20, Centro, São João Batista, SC - CEP 88.240-000, doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023, de 20 de julho de 2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática para a manutenção do servidor da Prefeitura Municipal de Nova Trento

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – O **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) durante 12 meses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

2.2 – A justificativa de preço, segue anexada ao edital de origem. Desta forma, verifica-se que o preço está coerente ao do mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo setor responsável, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – De acordo com o edital de origem

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas na dotação 3.3.90.1.500.7000.101, de acordo com o orçamento de 2023 para contratação da TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA EPP visando o fornecimento do Serviço de Manutenção do Servidor da Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato entra em vigência de 12 meses a partir do dia de sua assinatura.

Podendo ser prorrogado à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, conforme Art, 57,II da lei 8.666 de 1993 conforme: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

- d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- f) em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 – A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Este Contrato é regido pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2 – Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com o domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 20 de julho 2023.

TIAGO
DALSASSO:06943
394908

Assinado de forma digital por
TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.07.31 08:50:51
-03'00'

TIAGO DALSASSO
Prefeito
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
EMELICIO PUEL
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TRENDCOMP INFORMATICA LTDA EPP
Contratada

Eliane Tomaz

Secretaria de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Silvio Conhaqui

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 088/2023 - PROCESSO Nº 101/2023- DL Nº 028/2023**

Publicação Nº 5007316

CONTRATO Nº 088/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 738F4320B7F3F2783E34A6989CE3CF1D6E663AA7

ORIGEM: PROCESSO Nº 101/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA EPP. Inscrita sob CNPJ nº 09.044.099/0001-06, com endereço à rua Padre Januário, nº20, Centro, São João Batista, SC - CEP 88.240-000, doravante denominada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023, de 20 de julho de 2023

Objeto do contrato; Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática para a manutenção do servidor da Prefeitura Municipal de Nova Trento

Da vigência; O presente contrato entra em vigência de 12 meses a partir do dia de sua assinatura.

Poderá ser prorrogado à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, conforme Art, 57,II da lei 8.666 de 1993 conforme: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Do valor do contrato; O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) durante 12 meses.

Totalizando ao final o valor de; R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Nova Trento, 20 de julho de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1794/2023

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

Processo Administrativo: 101/2023
Contrato: 88/2023
Sequencial do Contrato: 11802
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 20/07/2023
Data da Solicitação: 06/09/2023
Data da Homologação: 20/07/2023

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 28/2023

Fornecedor: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 09.044.099/0001-06
Endereço: PADRE JANUARIO , CENTRO - 88240000, SÃO JOÃO BATISTA/MA

Telefone: (48) 3265-4649
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03.001.00003 - SECRETARIA MUNIC.ADMIN.E FINANÇAS
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Objeto: SERVIÇO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS E SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, ÁREA DE TI. ATENDENDO DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA TRENTO.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
3280/2023	Outros Recursos não Vinculados 1.501.7000.101	Manutenção da Secretaria de Administração e 15 - 03.001.4.122.2.2006.3.3.90.00	3.3.90.39.05.00.00.00	17.400,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	MES	Manutenção de Servidor de Dados		1.450,0000	17.400,00
					Valor Total:	17.400,00

Nova Trento, 6 de Setembro de 2023

ELIANE TOMAZ